



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia
MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO SOBRE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

- **TERMO:** INFORMATIVO.
- **FEITO:** IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.
- **RAZÕES:** ALEGAÇÃO DE EXIGÊNCIA ILEGAL.
- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I – (1º E 2º ANOS) JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA/CE.
- **REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PMH-051219-PPRP01.
- **IMPUGNANTE:** LUCIANA DE OLIVEIRA ME.



Prezada Senhora,

Vasculhando nosso e-mail, só agora constatamos o envio de vosso e-mail constando a impugnação ao ato convocatório da licitação em epígrafe.

Ocorre que a licitação já ultrapassou sua fase de disputa, com a consagração de licitantes vencedores do referido certame.

O fato é que, embora já fora da fase de apreciação, sua petição foi analisada e informamos que as alegações constantes da mesma assistem razão.

Por conta disso, a licitação ora em questão, não terá sua contratação concretizada, sendo deflagrado um novo procedimento sem os vícios apontados.

Atenciosamente,

Hidrolândia - CE, 06 de janeiro de 2020.


Raimundo Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação